



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br);

[itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br](mailto:itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2513/13, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

**Autoriza a subsidiar a aquisição de estandes da Frinape 2013, e dá outras providências.**

**ADRIANA KÁTIA TOZZO**, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o custo com a aquisição de estandes da Frinape 2013 – Feira Regional, Industrial e Agropecuária de Erechim, por empresas locais, objetivando estimular a participação na feira e dar visibilidade aos produtos e serviços locais.

**Parágrafo Único:** O subsídio de que trata o caput deste artigo será no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por estande, limitado a um estande por expositor local.

**Art. 2º** - O subsídio de que trata o artigo anterior, em caráter não reembolsável, a fundo perdido, será pago pelo Município diretamente à Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim - ACCIE, que é a organizadora da feira.

**Art. 3º** - O processo de seleção e destinação dos estandes da feira caberá à Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim - ACCIE.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS  
29 DE AGOSTO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÉLIO FIABANI  
Secretário Municipal  
Da Administração